

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 774/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 21/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.924589/2025-41

Expediente: 0924328/25-8

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância contra a decisão proferida pela Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) em sede de recurso de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação NUP nº 25072.032086/2025-83 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 759/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3710380), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 133/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3701328).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3727280** e o código CRC **4AAF4473**.

Referência: Processo nº
25351.924589/2025-41

SEI nº 3727280